



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

CONTADORIA/DAP/REITORIA/IF Catarinense.

Processo nº: 23348.003468/2017-87

Pregão Eletrônico nº: 01/2018

Contrato nº: XX/2018

Objeto: Prestação de serviços de cozinheira, servente de limpeza com fornecimento de materiais e trabalhador rural polivalente para atender as necessidades do IFC campus avançado de Abelardo Luz.

Empresa: Adservi – Administradora de Serviços Ltda

CNPJ: 02.531.343/0001-08

Blumenau/SC, 27 de março de 2018.

A Sra.

**Cristiane Westphal**

Coordenação geral de Compras

### **PARECER 36/2018**

Considerando a Planilha dos Custos e Formação de Preço apresentada pela empresa Adservi – Administradora de Serviços, em relação aos serviços de cozinheira, servente de limpeza com fornecimento de materiais e trabalhador rural polivalente, Pregão Eletrônico nº 01/2018 referente ao IFC Abelardo Luz.

Considerando o teor da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e suas alterações no que se refere a repactuação.

Considerando o Anexo III da Portaria nº 07, de 09 de março de 2011, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos proponentes em licitações para a contratação de serviços terceirizados.

Considerando a Convenção Coletiva de Trabalho de Categoria nº SC000236/2018, registrada no MTE em 20/02/2018, processo nº 46220.000900/2018-09.

Considerando a Convenção Coletiva de Trabalho de Categoria nº



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

SC001029/2017, registrada no MTE em 06/06/2017, processo nº 46220.004101/2017-12.

Considerando as atribuições desta contadoria, como sendo responsável pela análise dos custos das planilhas decorrentes da convenção coletiva e demais alterações legais, não cabendo a este setor inferir em quaisquer outros aspectos relativos ao processo.

Constatou-se o que segue:

**Cozinheira:**

Módulo 1 – Composição da remuneração:

1. O valor do salário-base para a categoria é de R\$ 1.176,31 conforme a CCT 2018 que deve ser utilizada como parâmetros de cálculo da planilha de custo conforme indicado no item 7.2.3.3 do edital.

Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários:

Submódulo 2.3 – Benefícios mensais e diários:

1. O valor do auxílio-alimentação é de R\$ 16,00 conforme a CCT 2018 que deve ser utilizada como parâmetros de cálculo da planilha de custo conforme indicado no item 7.2.3.3 do edital.

2. Aplicar o valor de R\$ 11,00 a título de benefício de assistência do trabalhador conforme prevê a CCT 2018 em sua cláusula 15.

3. Aplicar o percentual de 1% sobre o salário a título de contribuição assistencial patronal conforme prevê a CCT 2018 em sua cláusula 47.

**Servente de limpeza**

Módulo 1 – Composição da remuneração:

1. O valor do salário-base para a categoria é de R\$ 1.110,00, mais o adicional de insalubridade de 20% conforme a CCT 2018 que deve ser utilizada como parâmetros de cálculo da planilha de custo conforme indicado no item 7.2.3.3 do edital.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários:

Submódulo 2.3 – Benefícios mensais e diários:

1. O valor do auxílio-alimentação é de R\$ 16,00 conforme a CCT 2018 que deve ser utilizada como parâmetros de cálculo da planilha de custo conforme indicado no item 7.2.3.3 do edital.
2. Aplicar o valor de R\$ 11,00 a título de benefício de assistência do trabalhador conforme prevê a CCT 2018 em sua cláusula 15.
3. Aplicar o percentual de 1% sobre o salário a título de contribuição assistencial patronal conforme prevê a CCT 2018 em sua cláusula 47.

### **Trabalhador rural**

Módulo 1 – Composição da remuneração:

1. O valor do salário-base para a categoria é de R\$ 1.078,00 conforme a CCT SC001029/2017, todavia, esta CCT tem vigência até 28/02/2018, não tendo nova CCT vigente no momento. Houve, porém a publicação da LC 718 de 28/02/2018 do Estado de Santa Catarina que elevou o piso salarial da categoria para R\$ 1.110,00.

Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários:

Submódulo 2.3 – Benefícios mensais e diários:

1. Não há previsão de pagamento de auxílio-alimentação na CCT SC001029/2017. Foi mantido o valor aplicado pela empresa na planilha de custo.
2. Não há previsão de pagamento de contribuições assistenciais e contributivas, uma vez que a CCT está fora da vigência, não sendo válida a cláusula 58 da CCT 2017. Foi mantido o valor aplicado pela empresa na planilha de custo.

Módulo 5 – Insumos diversos:

1. Os valores correspondentes aos equipamentos deverão ser calculados considerando a depreciação do item. Não foi possível identificar o valor unitário dos equipamentos e nem o custo mensal da depreciação. Solicita-se detalhamento no cálculo.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Os demais valores apresentados estão de acordo com as legislações tributárias e trabalhistas, bem como os cálculos, de acordo com as normas em vigência.

Acompanhado do parecer, segue a planilha de formação de preços com os itens calculados conforme análise dessa contadoria, que resultou nos seguintes valores:

**Cozinheira:**

Mensal de **R\$ 3.294,73** (três mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos)

Global de **R\$ 39.536,79** (trinta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos).

**Servente de limpeza:**

Mensal **R\$ 10.677,60** (dez mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Global **R\$ 128.131,19** (cento e vinte oito mil, cento e trinta e um reais e dezenove centavos)

**Trabalhador rural:**

Mensal **R\$ 3.288,22** (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos)

Global **R\$ 39.458,68** (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos)

Atenciosamente,

Charles Laubenstein  
Contador – IFC Reitoria